

Ponto Eletrônico Regras da Portaria MTP nº 1.486 / 2022

Foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 06.06.2022, a Portaria MTP nº 1.486 de 2022, alterando a Portaria nº 671 de 2021, que regulamenta disposições sobre a legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho.

Entre os temas abrangentes está a nova classificação dos pontos eletrônicos, permitindo o registro de ponto online, através de programas certificados, sendo exigido uma normatização nos softwares e controles que são realizados

As mudanças que mais impactam as empresas que utilizam o controle de jornada estão relacionadas aos documentos fiscais e assinaturas eletrônicas. A portaria estabelece que as especificações técnicas referentes aos Arquivos de Fonte de Dados – AFD e, Arquivo Eletrônico de Jornada – AEJ, passam a ser publicados e disponibilizados aos fabricantes dos equipamentos de ponto eletrônico, assim, deverão observar as especificações disponíveis no portal gov.br, ao invés dos anexos que anteriormente previstos na Portaria nº 671.

Como o AFD é um documento que armazena todas as informações sobre o registro de ponto dos empregados, ele arquiva dentro de sistemas de ponto e não pode ser apagado ou alterado direta ou indiretamente.

No arquivo AFD pode ser reunido informações importantes, como: Número Sequencial de Registro; Dia, mês e ano da marcação do ponto; Hora/minuto do ponto registrado; PIS do empregado; Tipo de registro de ponto; e CNPJ ou CPF do empregador.

Este documento é de uso exclusivo do auditor fiscal do trabalho para apreciar as jornadas de trabalho dos empregadores, e como não é possível apagar e nem alterar as informações registradas, o motivo do AFD é para ensejar transparência.

A nova determinação é semelhante a Portaria MTP nº 1.255/2022 da qual foi publicada e imediatamente revogada, com a ressalva de que a nova portaria deixou de fora o quadro brasileiro de qualificações.

Outras matérias também foram abordadas, tais como a modernização da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS), modelos de contrato, alterações nas solicitações de registro sindical, de alteração estatutária, de fusão e incorporação.

Atenciosamente,

Fonte
FECOMERCIO SP

SINCOMERCIO 

FecomercioSP REGIONAL JAÚ E REGIÃO

SINDICATO FILIADO A
FECOMERCIO